DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 || **Ano V** - Edição **1976** || Página **de**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
DECRETOS 6
PORTARIAS 10

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 || **Ano V** - Edição **1976** || Página **1 de 14**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2026, de objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI**, que classificou as empresas:

Item	MRS MOURA PRODUTOS ALIMENTICIOS EPP CNPJ: 08.906.611/0001-05 AVENIDA JOSE ANTONIO FERRAREZI, 2899 - PARQUE DOS SERVIDORES, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14094-200 Telefone: (16) 9202-3536 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE Marca: CEASA	KG	875	4,80	4.200,00
2	ABACAXI Marca: CEASA	KG	5600	4,70	26.320,00
9	BANANA PRATA Marca: CEASA	KG	10000	4,80	48.000,00
10	BATATA DOCE Marca: CEASA	KG	250	2,88	720,00
11	BETERRABA EXTRA AA Marca: CEASA	KG	570	3,25	1.852,50
13	CEBOLA EXTRA AA Marca: CEASA	KG	3100	3,40	10.540,00
15	CENOURA GRAUDA EXTRA AA Marca: CEASA	KG	1950	3,70	7.215,00
20	GOIABA VERMELHA Marca: CEASA	KG	470	5,97	2.805,90
21	LARANJA LIMA EXTRA AA Marca: CEASA	KG	1400	4,50	6.300,00
23	LIMAO TAHITI Marca: CEASA	KG	1780	4,22	7.511,60
25	MAMÃO PAPAIA Marca: CEASA	KG	1300	4,90	6.370,00
29	MELANCIA EXTRA AA Marca: CEASA	KG	16100	2,22	35.742,00
	Total do Proponente				157.577,00
Item	TERRA NOBRE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 61.361.925/0001-52 R JUDITH FRANCA COSTA, 482 - VILA MANOEL, BAURU - SP, CEP: 17050-540 Telefone: (14)99894-0639 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ALHO Marca: CEASA	KG	2300	19,67	45.241,00
22	LARANJA PERA RIO EXTRA AA Marca: CEASA	KG	10500	2,86	30.030,00
24	MAMAO FORMOSA Marca: CEASA	KG	4600	4,33	19.918,00
27	MANGA Marca: CEASA	KG	3800	4,97	18.886,00
28	MARACUJA AZEDO EXTRA AA Marca: CEASA	KG	3000	9,67	29.010,00
30	MELAO Marca: CEASA	KG	6100	5,67	34.587,00
31	PEPINO CAIPIRA Marca: CEASA	KG	4700	2,94	13.818,00
33	PIMENTAO VERDE EXTRA AA Marca: CEASA	KG	950	7,33	6.963,50
34	TANGERINA PONCA Marca: CEASA	KG	4490	4,83	21.686,70
	Total do Proponente				220.140,20
Item	ZENATTI ZENATTI MERCEARIA LTDA CNPJ: 10.746.285/0001-68 RUA JOAQUIM MAIA, 448, 448 - CENTRO, AREALVA - SP, CEP: 17160-009 Telefone: (14)99781-8571 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ABOBORA JAPONESA OU CABOTIA Marca: ceasa	KG	330	2,97	980,10
4	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA AA Marca: ceasa	KG	1100	2,72	2.992,00
5	ACELGA EXTRA Marca: ceasa	KG	2975	3,97	11.810,75
8	BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA AA Marca: ceasa	KG	16520	2,77	45.760,40
12	BROCOLIS Marca: ceasa	KG	600	8,99	5.394,00
18	COUVE FLOR EXTRA AA Marca: ceasa	KG	450	11,20	5.040,00
26	MANDIOCA DESCASCADA Marca: ceasa	KG	720	6,72	4.838,40
	Total do Proponente				76.815,65
Item	VRB DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA CNPJ: 59.080.227/0001-37 RUA ANTONIO FIORENTINO, 207, JARDIM RICETTI, CEP: 13.570-020, 207 - JARDIM RICETTI, SAO CARLOS - SP, CEP: 13570-020 Telefone: 16 34139301 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ALFACE CRESPA	MAÇO	10170	3,99	40.578,30
16	CHUCHU EXTRA AA	KG	900	3,50	3.150,00
17	COUVE	MAÇO	2040	3,50	7.140,00
32	PERA WILLIANS	KG	4510	8,85	39.913,50
	Total do Proponente				90.781,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Ficam notificadas as licitantes vencedoras para que compareçam ao Setor de Licitações da Prefeitura, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

Itapuí, 03 de novembro de 2026.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2026, de objeto: **Materiais de Informática**, que classificou as empresas :

	AEF BID COMERCIO LTDA				
Item	CNPJ: 42.468.977/0001-88 R ANGELO MARTINS, 528, 528 ******** - JARDIM ESTADIO, JAU - SP, CEP: 17203-480 Telefone: (14)3621-1104 Descrição do Lote				Valor Total
1	1				6.218,70
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
	BATERIA DE LITIO CR 2032 3V MAXPRINT	12,52	UN	100	1.252,00
	BATERIA DE NOBREAK ELGIN	119,63	UN	30	3.588,90
	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	36,29	UN	20	725,80
	BATERIA RECARREGAVEL 9V ELGIN	32,60	UN	20	652,00
5	3				22.477,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
	GARRAFA DE TINTA ECOTANK AMARELO 544 MASTERPRIN	47,85	UN	50	2.392,50
	GARRAFA DE TINTA ECOTANK CIANO 544 MASTERPRINT	47,85	UN	50	2.392,50
	GARRAFA DE TINTA ECOTANK MAGENTA 544 MASTERPRINT	47,85	UN	50	2.392,50
	GARRAFA DE TINTA ECOTANK PRETO 544 MASTERPRINT	47,85	UN	50	2.392,50
	GARRAFA DE TINTA ECOTANK AMARELO 664 MASTERPRINT	47,85	UN	50	2.392,50
	GARRAFA DE TINTA ECOTANK CIANO 664 MASTERPRINT	47,85	UN	50	2.392,50
	GARRAFA DE TINTA ECOTANK MAGENTA 664 MASTERPRINT	47,85	UN	50	2.392,50
	GARRAFA DE TINTA ECOTANK PRETO 664 MASTERPRINT	47,85	UN	50	2.392,50
	GARRAFA DE TINTA ECOTANK PRETO 774 KATUN	66,74	UN	50	3.337,00
	Total do Proponente				28.695,70
	PROSUN INFORMÁTICA LTDA				
Item	CNPJ: 60.023.231/0001-42 Avenida Sampaio Vidal, 299 (Via Expressa) - ate - Bosque, MARILIA - SP, CEP: 17501-181 Telefone: 1434021010 Descrição do Lote				Valor Total
2	2				2.700,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
	ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL BROTHER	280,00	UN	5	1.400,00
	FITA ROTULADORA MASTERPRINT	26,00	UN	50	1.300,00
3	1				12.728,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
	FONTE ATX 200W FORTREK	56,00	UN	30	1.680,00
	FONTE ATX 500W FORTREK	140,30	UN	10	1.403,00
	FONTE ATX DELL OPTIPLEX 7010 DELL	321,50	UN	30	9.645,00
4	1				8.448,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE	UN	10
	BRINGIT - ACER	83,00	830,00
	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK DELL G15	UN	3
	BRINGIT DELL	340,00	1.020,00
	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK DELL G5 5590	UN	3
	BRINGIT DELL	151,25	453,75
	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK DELL INSPIRON 3501 3511 3583	UN	10
	BRINGIT DELL	100,00	1.000,00
	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK DELL LATITUDE 3550	UN	5
	BRINGIT DELL	87,00	435,00
	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510 3520	UN	10
	BRINGIT DELL	87,00	870,00
	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK DELL VOSTRO 7620	UN	10
	BRINGIT DELL	170,00	1.700,00
	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD	UN	10
	BRINGIT IDEAP	84,00	840,00
	FONTE CARREGADOR PARA NUC COM CABO DE ENERGIA	UN	10
	BRINGIT NUC	130,00	1.300,00
8	6		3.528,40

	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	LEITOR E GRAVADOR EXTERNO DE CD/DVD USB PORTATIL	UN	10
	F3	352,80	3.528,00
9	7		678,00

	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	LIMPA CONTATO ELETRICO	UN	30
	CONTACTEC	22,60	678,00
12	10		2.500,00

	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	ORGANIZADOR DE FIOS CABOS ESPIRAL 10 MM - 1 METRO	UN	500
	ELITEK	5,00	2.500,00
13	11		2.000,00

	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	SUPORTE ERGONOMICO PARA NOTEBOOK	UN	20
	MINIMEN	47,70	954,00
	SUPORTE ERGONOMICO PARA OS PES	UN	20
	MULTIVISAO	52,30	1.046,00
14	12		3.000,00

	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	TONER AMARELO COMPATIVEL PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO	UN	20
	M252DW PREMIUN	37,50	750,00
	TONER CIANO COMPATIVEL PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO	UN	20
	M252DW PREMIUN	37,50	750,00
	TONER MAGENTA COMPATIVEL PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO	UN	20
	M252DW PREMIUN	37,50	750,00
	TONER PRETO COMPATIVEL PARA A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO	UN	20
	M252DW PREMIUN	37,50	750,00
15	13		2.625,00

	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	TECLADO COM FIO USB	UN	100
	C3TECH	26,25	2.625,00
	Total do Proponente		38.208,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Ficam notificadas as licitantes vencedoras para que compareçam ao Setor de Licitações da Prefeitura, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

Itapuí, 03 de dezembro de 2026.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO 3405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO Nº 3.405/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO LIMITE MÁXIMO MENSAL PARA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS, ALTERA OS VALORES DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.872, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itapuí;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.980, de 20 de dezembro de 2022, disciplina a realização de despesas sob o regime de adiantamento no âmbito do Município de Itapuí;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.980/2022 autoriza expressamente o Poder Executivo Municipal a proceder à correção monetária do referido valor, mediante Decreto, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o valor real do limite estabelecido pela legislação municipal, em razão da inflação acumulada desde sua fixação;

CONSIDERANDO que a atualização monetária ora promovida constitui exercício de autorização legal expressa, não representando criação de nova modalidade de despesa, alteração da finalidade do regime de adiantamento ou ampliação das hipóteses legais de sua concessão;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente para **R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta e reais)** o limite máximo mensal para atendimento de despesas sob o regime

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

atendimento de despesas sob o regime de adiantamento, por responsável requisitante, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.980, de 20 de dezembro de 2022.

§ 1º A atualização monetária prevista no caput deste artigo fundamenta-se na autorização expressamente contida no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.980/2022, que permite a correção do limite mediante Decreto do Poder Executivo, com base no IPCA-E/IBGE.

§ 2º O valor atualizado considera a recomposição monetária do limite originalmente fixado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observada a variação acumulada do IPCA-E/IBGE no período de referência, conforme memória de cálculo integrante do respectivo processo administrativo.

Art. 2º O inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.872, de 04 de janeiro de 2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.902, de 20 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

II – Alimentação, para cada refeição:

a) Café da manhã e lanches: **R$ 30,00 (trinta reais)**;

b) Refeições (almoço e jantar): **R$ 45,00 (quarenta reais)**.

(...)"

Art. 3º Os valores estabelecidos no artigo 2º deste Decreto constituem limites máximos para as respectivas despesas, devendo sua utilização observar a efetiva necessidade do serviço, a comprovação das despesas realizadas e os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Art. 4º O limite mensal de adiantamento estabelecido no artigo 1º deste Decreto aplica-se ao total dos valores concedidos a cada responsável requisitante, observadas as condições, finalidades, restrições e exigências de prestação de contas previstas na Lei Municipal nº 2.980/2022 e em seus regulamentos.

Parágrafo único. Permanecem aplicáveis as vedações previstas no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.980/2022, especialmente quanto à concessão de novos adiantamentos a servidores em alcance ou responsáveis por dois adiantamentos pendentes.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais nº 2.872/2023, nº 2.902/2023 e nº 2.965/2023, naquilo que não conflitarem com o presente Decreto.

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040

CNPJ 46.189.726/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 03 de Novembro de 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO LIMITE DE ADIANTAMENTO

Fundamento legal: artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.980, de 20 de dezembro de 2022, que autoriza a atualização do limite mediante decreto do Poder Executivo, com base no IPCA-E/IBGE.

1. DADOS DA ATUALIZAÇÃO

Descrição	Informação
Valor original do limite mensal	R$ 1.500,00
Data-base informada no cálculo	20/12/2022
Mês final da atualização	Setembro de 2026
Indexador	IPCA-E (IBGE)
Valor atualizado indicado na planilha	R$ 1.779,55
Diferença nominal	R$ 279,55
Variação acumulada implícita	18,6367% (aprox.)

2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valor corrigido = valor original × fator acumulado de correção.

R$ 1.500,00 × 1,1863667 ≈ R$ 1.779,55.

A variação percentual acima foi obtida pela relação entre o valor atualizado e o valor original apresentados na planilha; não constitui transcrição da série mensal oficial do IBGE.

3. ORIGEM E CONFERÊNCIA

Valor final extraído da "Planilha de Débitos Judiciais" apresentada à Administração, com data-base de 20/12/2022, atualização até setembro de 2026, indexador IPCA-E (IBGE), sem multa ou honorários. A planilha de origem deverá permanecer juntada ao processo administrativo.

Ressalva técnica: antes da publicação do decreto, recomenda-se à Diretoria Municipal de Finanças conferir o período de incidência, os fatores oficiais do IPCA-E/IBGE e a adequação da metodologia de cálculo, ratificando expressamente o valor final.

Itapuí/SP, 29 de outubro de 2026.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PORTARIA Nº 87/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – CEMA.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.402, de 14 de Outubro de 2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA no âmbito da Politica Municipal de Alfabetização de Itapuí/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA**:

I – Diretor Municipal de Educação – Presidente: **LEILA APARECIDA ZENATTI PIERAZO**

II – Representante da Diretoria Municipal de Educação: **IDARIO BERNARDO JUNIOR**

III – Coordenador Municipal de Alfabetização: **CAMILA CRIVELARO PARIS**

IV – Representante da equipe técnica e pedagógica: **CIBELE JUSSARA BOTON**

V – Representantes das equipes gestoras da Educação Infantil: **MÁRCIA RABAL SOUZA e ANA LUIZA DORNELLAS**

VI– Representantes dos professores alfabetizadores: **GRACIETE DÁLIA SOUZA , TAÍS APARECIDA CASAGRANDE, JULIANA CRISTINA SORENDINO e RENATA FABIANA GARCIA BOLINI**

VII – Representantes das equipes gestoras do Ensino Fundamental: **MICHELLI THEODORO DA SILVA FONSECA e RHARY BASSAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

VIII – Representante da Educação Especial**: JULIANA LORDE DE ARAUJO**

IX – Representante pelo acompanhamento das avaliações educacionais: **MÁRCIA GORETE BOESSO**

X – Articuladora Municipal: **ALINE RAQUEL THEODORO BORTOLUCCI**

XI – Representante do Conselho Municipal de Educação: **EVELYN APARECIDA POLITTO LUCAS**

XII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA: **ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN**

Art. 2º Ficam designados, dentre os membros do Comitê:
I – Vice-Presidente: MÁRCIA GORETE BOESSO.
II – Secretário Executivo: IDARIO BERNARDO JUNIOR.

Art. 3º A participação dos membros será considerada serviço público relevante, não remunerado, conforme o Decreto Municipal nº 3.402/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPUÍ, 03 de Novembro de 2026.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.180.726/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PORTARIA Nº 86/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP:

I – Gabinete da Prefeita:
Titular: JOHIDSON ANDRE FERRAZ DE OLIVEIRA
Suplente: JONATAN JOSE DA COSTA

II – Diretoria Municipal de Administração:
Titular: ANA CAROLINA FONSECA MACHADO
Suplente: DINAH VINCENZI CARNEIRO

III – Diretoria Municipal de Planejamento:
Titular: EMANUELE GIACHINI BOTELHO
Suplente: SILAS DE MOURA OLIVEIRA

IV – Diretoria Municipal de Patrimonio e Multisserviços:
Titular: GEAN CARLOS CESARIO
Suplente: ALEX GUARNIERI FRACAROLO

V – Diretoria Municipal de Finanças:
Titular: PAULO SERGIO PICHELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Suplente: ANA CLAUDIA FREDERICE

VI – Diretoria Municipal de Obras:
Titular: MARIANA RUFATO SIQUEIRA
Suplente: MARINA CHIODI TICIANO

VII – Diretoria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos:
Titular: PAULO CARNEIRO LEAO NETO
Suplente: HEIDY DA SILVA

VIII – Diretoria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: LEONARDO DIEGO DO ESPIRITO SANTO
Suplente: MIGUEL DIAS PASSARELLO

IX – Diretoria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: MARCELO APARECIDO FURLEN
Suplente: LUCAS DOS REIS

X – Diretoria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: DAYANE THOMAZI MAIA
Suplente: ROGERIO DE BARROS RIZZO

XI – Diretoria Municipal de Transporte:
Titular: JOAQUIM DA SILVA FILHO
Suplente: VIVIANE CAMPOS

XII– Diretoria Municipal de Educação:
Titular: LEILA APARECIDA ZENATTI PIERAZO
Suplente: MARCIA GORETTI BOESSO

XIII – Diretoria Municipal de Saúde:
Titular: MARIANA APARECIDA FINEZ LANZA
]Suplente: JULIANA GUARNIERI DE OLIVEIRA

XIV – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: ALEXANDRE JOSE ROSALIN
Suplente: ALINE GABRIELA SPURI FERNANDES

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, nos termos do Decreto Municipal nº 3.385/2026.

Art. 3º O Controle Interno do Município poderá atuar como órgão técnico consultivo independente dos trabalhos da Comissão, sem prejuízo de suas atribuições legais.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não será remunerada e não prejudicará o exercício das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 5º A Comissão exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3.385/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuí, 03 de Novembro de 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
PREFEITA MUNICIPAL